

## JOSÉ FILIPE DE BARROS RODRIGUES

Legislaturas: I, II.

### Data de nascimento

- 1890-08-31.

### Localidade

- Vila Real.

### Habilitações literárias

- Curso militar;
- Curso de tenente-coronel de Artilharia do Estado-Maior.

### Profissão

- Oficial do Exército.

### Carreira profissional

- 1917 – Integrou o CEP e participou na Batalha de La Lys;
- 1927 – Chefe do Estado-Maior do Destacamento do Norte nas operações contra os revoltosos de 3 de Fevereiro;
- Chefe do Estado-Maior da Missão Militar Portuguesa de Observação em Espanha, durante a guerra civil;
- Chefe da Divisão de Fotogrametria dos Serviços Cartográficos do Exército;
- Professor do curso de Estado-Maior da Escola Central de Oficiais;
- Professor da Escola Militar.

### Carreira político-administrativa

- Procurador à Câmara Corporativa por designação do Conselho Corporativo.

### Carreira parlamentar

Legislaturas	Secções
I	19. <sup>a</sup> – Defesa nacional.
II	21. <sup>a</sup> – Defesa nacional.

### Pareceres subscritos/relatados [Total: 21]

#### I Legislatura (1935-1938) [17]

- 12/I – Alteração da data da incorporação de recrutas.
- 14/I – Organismos superiores da defesa nacional.
- 17/I – Reorganização do Conselho Superior do Exército (*Relator*).
- 22/I – Promoções para o quadro dos serviços auxiliares do exército (*Relator*).
- 24/I – Reorganização do Conselho General da Armada (*Relator*).
- 39/I – Reorganização dos serviços de assistência aos tuberculosos do exército (*Relator*).
- 40/I – Adiantamentos a oficiais do exército e da armada (*Relator*).
- 42/I – Promoção por diuturnidade de aspirantes a oficiais picadores (*Relator*).
- 44/I – Criação do Instituto de Hidrografia.
- 50/I – Promoção dos aspirantes a oficial a alferes (*Relator*).
- 51/I – Promoção dos furriéis (*Relator*).
- 53/I – Elevação do general António Óscar de Fragoso Carmona a marechal (*Relator*).
- 55/I – Reorganização do Ministério da Marinha.
- 81/I – Importação e destilação de petróleos brutos e seus derivados.
- 99/I – Recrutamento e serviço militar (*Relator*).
- 103/I – Organização geral do exército (*Relator*).
- 120/I – Plano para o segundo período de execução da 1.<sup>a</sup> fase do programa naval.

#### II Legislatura (1938-1942) [4]

- 4/II – Aviação sem motor.
- 13/II – Portugueses em situação militar irregular que desejem visitar o País em 1940.
- 17/II – Promoção de oficiais do Exército na situação de reserva (*Relator*).
- 21/II – Promoção de oficiais do Exército ou da Armada que desempenhem os cargos de Ministro ou de Subsecretário de Estado.

